

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO - FADIR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL - PPGDJS

EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/ 2022

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Direito e Justiça Social do PPGDJS/FURG com ingresso em 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS), da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a abertura do Processo Seletivo da Turma de 2022 para a oferta de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com portadores de diploma de graduação em Direito, Relações Internacionais, Criminologia ou Pedagogia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), no período de 24 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022 às 23h59min.
- 1.1.1. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do SIPOSG/FURG. Não serão prestadas informações por telefone.
- 1.2. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
- 1.3. Cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição; ou Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato.
- 1.4. Documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição:
 - a) ficha de inscrição (conforme Anexo A do presente Edital);
 - b) cópia da cédula de identidade e do CPF para candidatos de nacionalidade brasileira, ou, para candidatos estrangeiros, cópia das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais;
 - c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) cópia do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Educação Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a conclusão do curso ocorrerá até 20 de abril de 2022, acompanhada do respectivo histórico escolar;
 - e) plano de estudos – elaborado no modelo do Anexo B deste Edital;
 - f) arquivo (PDF) contendo o currículo do candidato(a) inserido na Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
 - g) ficha de Avaliação do currículo (Anexo D deste Edital), completamente preenchida;
 - h) os documentos comprobatórios do currículo, na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
 - i) memorial descritivo, exclusivamente para os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos Programas de Ações Afirmativas indicadas no item 2.2 deste Edital, que conterà autobiografia descrevendo a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência no grupo ao qual se destina a vaga pleiteada.
- 1.5. A apresentação da documentação obedecerá às seguintes diretrizes:
 - a) os documentos indicados no item 1.4, letras “a)” a “d)”, devem ser incluídos em um único arquivo na ordem constante do Edital;

- b) o currículo e a respectiva ficha de avaliação (item 1.4, letras “f”) e “g”) devem constituir arquivo específico, acompanhado dos documentos comprobatórios (item 1.4, letra “h”) na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
- c) o plano de estudos (item 1.4, letra “e”) deve ser entregue em arquivo específico.
- 1.6. No ato de inscrição o candidato deve indicar expressamente o nome do orientador a cuja vaga concorrerá; a indicação deve constar da ficha de inscrição e do plano de estudos.
- 1.7. Os documentos emitidos no exterior deverão estar cancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.
- 1.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de:
- a) indeferimento da inscrição, se ausente documentação referida nas alíneas “a”; “b”; “e”; “f” e “g” do item 1.4;
- b) desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, caso não apresentados os corretamente os documentos comprobatórios referidos na alínea “h” do item 1.4;
- c) impossibilidade de concorrer às cotas, se ausente documentação referida na alínea “i” do item 1.4;
- d) impossibilidade de matrícula, em todos os demais casos.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado são em número de 30 (trinta), nos limites individuais definidos por professor orientador, conforme indicado quadro abaixo:

Professor	Vagas	Temas de pesquisa para orientação
Carlos André Sousa Birnfeld	2 (duas)	<i>Direito Educacional e Educação Superior no Brasil. Interações entre cidadania e Direito Administrativo. Direito Ambiental na Sociedade de Risco.</i>
Eder Dion de Paula Costa	2 (duas)	<i>Trabalho e Alienação. Economia Solidária.</i>
Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa	2 (duas)	<i>Política Criminal Transnacional. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Processo Penal e Direito na Sociedade em Rede.</i>
Fabiane Simioni	2 (duas)	<i>Direitos sexuais e direitos reprodutivos. Mobilidade Humana. Desigualdades raciais e de gênero.</i>
Felipe Franz Wienke	2 (duas)	<i>Justiça Socioambiental. Política Ambiental. Serviços Ambientais.</i>
Felipe Kern Moreira	2 (duas)	<i>Direito Internacional, meio ambiente e populações originárias. Direitos dos Povos Indígenas. Governança do oceano, questões costeiras e sustentabilidade.</i>
Hector Cury Soares	2 (duas)	<i>Direito e marxismo. Teorias críticas do Direito e Teoria marxista da dependência.</i>
Horácio Wanderlei Rodrigues	2 (duas)	<i>Educação Jurídica. Educação para a cidadania e temas transversais no Direito Educacional brasileiro. Impactos da transformação digital na área do Direito e na Educação Jurídica.</i>
José Ricardo Caetano Costa	2 (duas)	<i>Seguridade social. (Des)proteção social. Cidadania.</i>

Liane Francisca Hüning Pazinato	2 (duas)	<i>Extrafiscalidade ambiental. Interações entre tributação e meio ambiente. Startups no meio agrário.</i>
Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2 (duas)	<i>Direito Constitucional, democracia e cidadania. Violência. Tecnodiversidade e decolonialidade.</i>
Rafael Fonseca Ferreira	2 (duas)	<i>Direito e as novas tecnologias da informação e comunicação. Constitucionalismo digital. Constituição, jurisdição constitucional e internacionalização do Direito.</i>
Renato Duro Dias	2 (duas)	<i>Educação em Direitos Humanos. Educação Jurídica. Imagens da Justiça. Gênero, sexualidades e Direito.</i>
Salah Hassan Khaled Junior	2 (duas)	<i>Criminologia cultural, justiça social e política criminal. Subculturas, resistência e reação social. Criminalização da cultura e de movimentos sociais.</i>
Sheila Stolz da Silveira	2 (duas)	<i>Alienação parental e suicídio. Teorias feministas, identidade de gênero e sexual e interseccionalidade. Direitos Humanos, equidade, reconhecimento e justiça social.</i>

2.2. O processo seletivo para o PPGDJS/FURG adotará cotas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans.

2.2.1. Do total de vagas indicado no item 2.1 supra, 20% são destinadas ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* instituído pela Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, distribuídas da seguinte forma:

- a) Pessoas com Deficiência: 2 (duas) vagas;
- b) Negros (pretos e pardos): 2 (duas) vagas;
- c) Indígenas: 1 (uma) vaga;
- d) Quilombolas: 1 (uma) vaga.

2.2.2. Do total de vagas indicado no item 2.1 supra, uma vaga será destinada às Pessoas Trans.

2.2.3. As vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans poderão ser utilizadas para inscrição com qualquer dos professores orientadores indicados no item 2.1 deste Edital.

2.2.4. O ingresso no PPGDJS/FURG, via Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e cota para as Pessoas Trans, fica limitado em uma única vaga por docente, garantido o percentual total na soma das vagas ocupadas junto a diferentes professores orientadores do Programa.

2.2.5. O candidato que desejar inscrever-se no processo seletivo em vaga destinada ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá fazê-lo cumprindo todas as exigências constantes da Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, disponível em <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2019/00419.pdf>.

2.2.6. Para a cota destinada às Pessoas Trans serão aplicadas as exigências constantes da Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, disponível em <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2019/00419.pdf>, no que couberem.

2.2.7. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans deverão enviar, juntamente com a inscrição memorial descritivo que conterà autobiografia descrevendo a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência no grupo ao qual se destina a vaga pleiteada.

2.3. Cada candidato, no ato da inscrição, deverá indicar apenas 1 (um) professor orientador.

2.4. É vedada a transferência de vagas originalmente oferecidas por um professor para outro, assim como a troca de orientador fora do disposto no presente edital e das hipóteses regimentais.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Da Primeira Etapa: Prova escrita

- 3.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (ver item 4), sendo avaliada com uma nota de 0 (zero) a 10 (dez); a nota mínima para aprovação é 5 (cinco).
- 3.1.2. A prova constará de uma questão, que será formulada a partir da bibliografia indicada, podendo abranger todos os textos indicados, parte deles ou mesmo apenas um deles, e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.
- 3.1.3. A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pela Comissão de Seleção e integrada por professores permanentes vinculados ao Programa.
- 3.1.4. Serão atribuídas duas notas para cada prova, por corretores diferentes, indicados na forma do item 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.5. A nota obtida pelo candidato será a média das notas atribuídas pelos corretores, considerando o estabelecido no item 3.1.4.
- 3.1.6. A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:
 - a) introdução;
 - b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
 - c) conclusão.
- 3.1.7. A prova será corrigida a partir do modelo descrito no Anexo C deste Edital, considerando:
 - a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão;
 - b) nível de domínio do conteúdo geral do(s) texto(s) objeto da questão;
 - c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; e
 - d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.
- 3.1.7.1. O critério constante da letra “a)” é pré-requisito para os demais; respostas cujo texto não demonstrem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão serão avaliadas com nota 0 (zero).
- 3.1.7.2. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.
- 3.1.8. Após a realização da prova escrita serão publicadas, no site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), as respostas-padrão, previamente estabelecidas pela Comissão Responsável, a serem utilizadas por todos os corretores.
- 3.1.8.1. Entende-se por respostas-padrão a indicação dos tópicos que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos candidatos às questões.
- 3.1.9. Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.
- 3.1.10. As provas escritas serão elaboradas de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham acesso ao nome do candidato.
- 3.1.11. A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública.

3.2. Da Segunda Etapa: Avaliação do currículo

- 3.2.1. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à obtenção da pontuação do currículo, que será convertida ao final em nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2.2. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo D deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 3.2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo D com a pontuação a que fizer jus,

conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item.

- 3.2.4. As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do Anexo D deste Edital.
- 3.2.4.1 No quesito titulação de graduação será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Curso de Mestrado do PPGDJS/FURG.
- 3.2.5. A nota do candidato corresponderá à pontuação do currículo dividida por 10,0 (dez), sendo que ao candidato que obtiver 100 (cem) pontos será atribuída a nota 10 (dez).
- 3.2.6. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.
- 3.2.7. A análise do cumprimento das exigências específicas das vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e às Pessoas Trans, previstas neste Edital e na Resolução FURG/CONSUN nº 4/2019, será realizada pela Comissão de Seleção quando da análise dos currículos dos candidatos nelas inscritos.

3.3. Da Terceira Etapa: Avaliação do Plano de Estudos

- 3.3.1. Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus planos de estudos avaliados em uma apresentação e arguição a ser realizada por meio de plataforma virtual (on-line) e composta por grupos formados por pelo menos 2 (dois) professores indicados pela Comissão de Seleção, dentre os quais estará o professor indicado como orientador pelo candidato no ato de inscrição, devendo ser atribuído, ao Plano de Estudos, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3.2. O plano de estudos deve ter aderência à área de concentração do Programa e a um dos temas de pesquisa informados pelo orientador indicado, informada no momento da inscrição.
- 3.3.3. O plano de estudos deverá ser redigido conforme formulário do Anexo B a este Edital.
- 3.3.4. A análise do plano de estudos será realizada, utilizando o formulário do Anexo E, considerando:
 - a) aderência a um dos temas de pesquisa dentre os expressamente indicados no item 2.2 deste Edital pelo orientador proposto;
 - b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
 - c) aderência e abrangência das obras indicadas;
 - d) desempenho do candidato na apresentação do seu plano de estudos e arguição sobre o mesmo.
- 3.3.4.1. O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; planos de estudos que não possuírem aderência à área de concentração do Programa e a um dos temas de pesquisa expressamente indicados neste Edital pelo orientador selecionado pelo candidato, serão avaliados com nota 0 (zero).
- 3.3.4.2. O critério constante da letra “d” terá como indicadores:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática para a qual apresenta a inscrição;
 - b) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
 - c) a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à área de concentração e ao tema de pesquisa, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.

3.4. Da Avaliação

- 3.4.1. Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

- 3.4.1.1. Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita e do plano de estudos as fichas de avaliação específicas, conforme anexos deste Edital.
- 3.4.1.2. As fichas de avaliação da prova escrita e do plano de estudos, para atender ao disposto nos itens 3.1.6.1 e 3.3.4.1, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.
- 3.4.1.3. As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações indicadas no item 3.5.1.1 considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.
- 3.4.1.4. As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do currículo serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do Anexo D deste Edital.
- 3.4.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova escrita ou na avaliação do Plano de Estudos será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.
- 3.4.3. O número máximo de classificados para a segunda etapa, dentre os candidatos aprovados na prova escrita, ainda que atingida a pontuação mínima, é de 3 (três) candidatos para cada vaga disponibilizada pelo orientador.
 - 3.4.3.1. Caso ocorra, na primeira etapa, empate entre candidatos, na última colocação, para as vagas de qualquer orientador, serão classificados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.
- 3.4.4. A média final dos candidatos não eliminados (conforme itens 3.5.2 e 3.5.3) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
 - a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 40%;
 - b) a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória e do respectivo *Currículo* terá peso igual a 20%;
 - c) a nota auferida pelo candidato na análise do plano de estudos terá peso igual a 40%.
- 3.4.5. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem a média final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.4.6. No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir:
 - a) maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o currículo dos candidatos;
 - b) maior produção acadêmica, nos termos do item 2 do Anexo D;
 - c) nota superior na prova escrita.
- 3.4.7. Após a publicação dos resultados finais do certame, assim como das deliberações relativas a eventuais recursos, havendo ainda vagas de orientação não preenchidas, e candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) que não obtiveram nota suficiente para serem classificados para as vagas disponíveis, a esses candidatos será aberta nova oportunidade para apresentar novo plano de estudos – elaborado no modelo do Anexo B deste Edital, desta vez direcionando o pleito de orientação para docentes ainda com vagas remanescentes, obedecidos os respectivos temas de trabalho.
 - 3.4.7.1. Juntamente com o resultado final do certame será publicada a lista de vagas de orientação ainda não preenchidas, que incluirá o nome do docente, os temas de trabalho e o total de vagas disponíveis.
 - 3.4.7.2. Em até 48 horas após a publicação acima referida, sob pena de presumir-se a desistência, os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) que não obtiveram nota suficiente para serem classificados para as vagas disponíveis, poderão apresentar novo plano de estudos – elaborado conforme modelo do Anexo B, direcionado a qualquer dos docentes com vagas disponíveis.
 - 3.4.7.3. A partir dos pleitos acima referidos, será reinstaurada, para os requerentes, a Terceira Etapa do presente certame, nos termos supra disciplinados, aplicando-se, salvo disposição em contrário, no que couber, as demais disposições do presente Edital.
 - 3.4.7.4. A redistribuição das vagas remanescentes terá por critério único a nota obtida na Terceira Etapa referida no item 3.2.9.3, observando-se, para critério de desempate, o disposto no item 3.2.8.

3.4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário ou conveniente, a Câmara de Pós-Graduação.

4. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

4.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita indicada no item 3.1 deste Edital com base na leitura prévia das seguintes obras:

Área de Concentração	Obras
Direito e Justiça Social	BEDÊ, Fayga Silveira; SOUSA, Robson Sabino de. Por que a área do Direito não tem cultura de pesquisa de campo no Brasil? Revista Brasileira de Políticas Públicas , v. 8, n. 1, abr. 2018, p. 783-796. Disponível em: https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4944/3703
	FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. Criminologia cultural continuada. In: CARLEN, Pat; FRANÇA, Leandro Ayres (orgs). Criminologias alternativas . Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2017. p. 35-54. Disponível em: https://canalcienciascriminais.com.br/wp-content/uploads/2022/01/FERRELL_HAYWARD_CC_CONTINUADA.pdf
	NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil. São Paulo, FGV, Cadernos Direito GV , n. 1, p. 1-19, set. 2004. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2779
	SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Tradução de Rose Barboza. e-cadernos CES [Online], 18, 2012, p. 106-131. Disponível em: https://journals.openedition.org/eces/1533

4.1.1. O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação no site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso à Câmara de Pós-Graduação.
- 5.2. Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.
- 5.3. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas à sua avaliação no processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa, durante o seu horário de expediente externo.
- 5.4. Das decisões da Comissão Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Câmara de Pós-Graduação, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 5.5. Todos os recursos serão enviados pelo SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), não sendo aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

PROCESSO SELETIVO DO PPGDJS/FURG 2022 CRONOGRAMA	
Todas as publicações serão feitas no site do SIPOSG/FURG (http://www.siposg.furg.br)	
Prazo para inscrições	De 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, a 18 de fevereiro de 2022, sexta-feira.
Análise das inscrições	Dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, segunda e terça-feira.
Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção	Dia 23 de fevereiro de 2022, quarta-feira.
Publicação das inscrições homologadas	Dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira.
Prova escrita	Dia 8 de março de 2022, terça-feira, nas dependências da FURG, Campus Carreiros, Rio Grande, RS: <ul style="list-style-type: none">• 9h00min – horário limite para ingresso na sala de prova (quem chegar após esse horário não poderá realizar a prova)• das 9h00min às 9h30min – identificação dos candidatos e coleta de assinaturas nas respectivas listas• das 9h30min às 11h30min – período para responder a prova• 11h30min – recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não• das 11h30min às 13h00min – numeração aleatória das provas, para fins de atribuição das notas
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	Dia 8 de março de 2022, terça-feira.
Avaliação da prova escrita	Dias 8 e 9 de março de 2022 – terça e quarta-feira.
Identificação da prova escrita em sessão pública	Dia 10 de março de 2022, quinta-feira, às 14h00min.
Publicação dos resultados da prova escrita	Dia 10 de março de 2022, quinta-feira.
Prazo para recursos do resultado da prova escrita	Dia 14 de março de 2022, segunda-feira, até às 23h59min.
Análise dos recursos do resultado da prova escrita	Dia 15 de março de 2022, terça-feira.
Publicação dos resultados dos recursos do resultado da prova escrita	Dia 15 de março de 2022, terça-feira.
Avaliação dos currículos	Dias 16 e 17 de março de 2022, quarta e quinta-feira.
Avaliação dos planos de estudos (<i>conforme cronograma específico, com horário definido para cada candidato e no formato on-line, em sala virtual previamente definida</i>)	Dia 17 de março de 2022, quinta-feira, das 8h às 22h, de acordo com calendário publicado no site do SIPOSG/FURG (http://www.siposg.furg.br).
Publicação dos resultados das avaliações dos currículos e planos de estudos	Dia 21 de março de 2022, segunda-feira.

Prazo para recursos do resultado das avaliações dos currículos e planos de estudos	Dia 23 de março de 2022, quarta-feira, até às 23h59min.
Análise dos recursos das avaliações dos currículos e planos de estudos	Dia 24 de março de 2022, quinta-feira.
Homologação da classificação pela Câmara de Pós-Graduação	Dia 25 de março de 2022, sexta-feira.
Publicação da classificação final	Dia 28 de março de 2022, segunda-feira.
Prazo para recursos da classificação final	Dia 30 de março de 2022, quarta-feira, até às 23h59min.
Análise dos recursos da classificação final	Dia 31 de março de 2022, quinta-feira.
Homologação da classificação pela Câmara de Pós-Graduação, tendo havido mudança no resultado final do processo seletivo	Dia 1º de abril de 2022, sexta-feira.
Publicação da classificação final já com o resultado dos recursos	Dia 4 de abril de 2022, segunda-feira.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção, indicada pela Câmara de Pós-Graduação e designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso de Mestrado, conforme este edital, será realizada em data a ser informada quando da publicação do Calendário do PPGDJS/FURG para 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.
- 9.2. Os candidatos deverão comparecer à prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 9.3. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com o mesmo professor orientador.
- 9.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal do Rio Grande; essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGDJS/FURG, durante o período das inscrições.
- 9.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

- 9.6. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão de bolsa de estudos. Havendo cotas de bolsas disponíveis, essas serão objeto de Edital próprio a ser publicado oportunamente.
- 9.7. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do SIPOSG/FURG, disponível através do *link* (<http://www.siposg.furg.br>).
- 9.8. As informações gerais referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do portal SIPOSG/FURG, disponível através do *link* (<http://www.siposg.furg.br>).
- 9.9. Os casos omissos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Seleção, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, à Câmara de Pós-Graduação.

Rio Grande, RS, 12 de janeiro de 2022.

Anexo A
EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do Candidato:

CPF:

Estado Civil:

R.G. nº:

Órgão emissor:

Data de emissão:

Nacionalidade:

Local de Nascimento:

Filiação – Mãe:

– Pai (opcional):

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Email:

Telefone – Residencial:

Celular:

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo: Qual?

Principal atividade profissional, atualmente:

Regime de trabalho atual:

horas semanais.

Outras atividades (detalhar):

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:

Menos de 10 horas

10-20 horas

20-30 horas

30-40 horas

Tempo integral

Área de concentração:

Direito e Justiça Social

Se candidato no âmbito do Programa de Ações Afirmativas, indicar o grupo:

P. com deficiência

Negros

Indígenas

Quilombolas

Pessoas Trans

Professor indicado como orientador:

O candidato declara estar ciente do fato de que, caso seja selecionado, terá a obrigação de frequentar o Seminário de Integração por ser atividade de participação obrigatória, cuja data será informada posteriormente.

Rio Grande – RS, _____ de _____ de 2022.

Nome por extenso do candidato

Anexo B
EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022

PLANO DE ESTUDOS

Nome do candidato
Cidade onde reside – indicar também se pretende cursar o Mestrado em Direito viajando para assistir às aulas ou se pretende mudar para Rio Grande
Tema de pesquisa proposto
Justificativas para a escolha do tema de pesquisa proposto
Objetivos que pretende alcançar na pesquisa sobre o tema proposto
O que conhece sobre o tema proposto – apenas indicar obras que já tenha lido ou pretenda ler sobre o tema
Motivos pelo quais escolheu o Mestrado em Direito do PPGDJS/FURG
Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Mestrado em Direito

Anexo C
EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A):

AVALIADOR(A):

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão?					<input type="checkbox"/> SIM	(CONTINUA A AVALIAÇÃO)	<input type="checkbox"/> NÃO	(ATRIBUI ZERO)
CRITÉRIO	NOTA	PESO	FÓRMULA	RESULTADO				
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.		50%	Nota X 0,5					
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão.		20%	Nota X 0,2					
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.		20%	Nota X 0,2					
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.		10%	Nota X 0,1					
OBSERVAÇÕES:			NOTA FINAL					

Rio Grande, RS, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a)

Anexo D
EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A):

FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA: 100 pontos, nota 10; abaixo de 100 pontos, dividir a pontuação por 10.

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1 Títulos (máximo: 40 pontos)	PONTOS
1.1 Graduação (20 pontos) Será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Curso de Mestrado do PPGDJS/FURG.	
1.2 Especialização (10 pontos)	

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Será considerada a produção dos últimos 5 (cinco) anos.

2 Publicação de textos e organização de eventos (máximo: 30 pontos)	PONTOS
2.1 Artigo publicado em revista <i>Qualis</i> A1 e A2 (12 pontos por publicação)	
2.2 Artigo publicado em revista <i>Qualis</i> B1 e B2 (10 pontos por publicação)	
2.3 Artigo publicado em revista <i>Qualis</i> B3 e B4 (8 pontos por publicação)	
2.4 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, não indicados nos itens 2.1 a 2.4 (4 pontos por publicação)	
2.5 Livro integral (12 pontos por publicação)	
2.6 Capítulo de livro (8 pontos por publicação)	
2.7 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (4 pontos por publicação)	
2.8 Organização de livro (4 pontos por publicação)	
2.9 Organização de eventos (1 ponto por evento)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	

GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão considerados as atividades compreendidas nos últimos 5 (cinco) anos. As frações de tempo superior a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano.

3 Docência, orientação e supervisão (máximo: 20 pontos)	PONTOS
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (2 pontos por ano)	
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)	
3.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (1 ponto por atividade de docência)	
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (1 ponto por orientação)	
3.5 Supervisão/Orientação de estágios (1 ponto por supervisão/orientação)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 3	

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão considerados as atividades compreendidas nos últimos 5 (cinco) anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como 1 (um) ano.

4 Atividades profissionais (máximo: 10 pontos)	PONTOS
4.1 Advocacia privada (2 pontos por ano)	
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (2 pontos por ano)	
4.3 Magistratura (2 pontos por ano)	
4.4 Ministério Público (2 pontos por ano)	
4.5 Outras atividades profissionais da área do Direito (1 ponto por ano)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 4	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
-------------------------------------	--

Rio Grande, RS, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora

Anexo E

EDITAL PPGDJS/FURG Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INGRESSO 2022

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

CANDIDATO(A):

AVALIADOR(A):

O plano de estudos apresentado possui aderência à área de concentração e temas indicados pelo orientador?				
<input type="checkbox"/> SIM (CONTINUA A AVALIAÇÃO) <input type="checkbox"/> NÃO (ATRIBUI ZERO)				
CRITÉRIO	NOTA	PESO	FÓRMULA	RESULTADO
Aderência a um dos temas de pesquisa dentre os expressamente indicados no item 2.2 deste Edital pelo orientador proposto.		40%	Nota X 0,4	
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.		20%	Nota X 0,2	
Aderência e abrangência das obras indicadas.		20%	Nota X 0,2	
Desempenho do candidato na apresentação do seu plano de estudos e arguição sobre o mesmo, considerando: os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática para a qual apresenta a inscrição; as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à área de concentração e ao tema de pesquisa, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.		20%	Nota X 0,2	
OBSERVAÇÕES:			NOTA FINAL	

Rio Grande, RS, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a)